

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1346

04 de janeiro de 2005

INÍCIO: 8h50min FIM: 11h00min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1.0 PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Paulo Keil Coelho, Major Daniel José Minuzzi, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Arq. Solange Netto Fischer, Eng. João Daniel Xavier Nunes e Adv. Renata Saggini.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi e Eng. Alexandra Koslowski.

2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 É lida e aprovada a ata 1345.

2.2 Processo 253863.6 – Rua Jenor Cardoso Jarros, 235. **Parecer 01**

Trata o presente processo de aprovação de reciclagem de uso em edificação classificada como E-5, com área total de 214,47m², constituída de dois pavimentos. A requerente solicita a dispensa dos atendimentos dos artigos 65 e 89III da L.C. 420/98 para as escadas externa e interna alegando a pré-existência das mesmas. Como medida alternativa, propõe a instalação de iluminação de emergência e sinalização de saídas. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito.

2.3 Processo 308161.3 – Rua Ramiro Barcelos, 820. **Parecer 02**

Trata o presente processo de reciclagem de uso em edificação classificada como D-1 com área total de 420,64m² e altura de 5,81m. O projeto proposto visa a regularização de 108,00m² permanecendo 312,64m² existentes. O acesso ao 2º pavimento – sala 201 – ocorre através do pavimento térreo por uma escada interna, não atendendo ao balanceamento conforme artigo 89III da L.C. 420/98. O acesso ao 3º pavimento – sala 301 – ocorre através de escada externa, metálica, helicoidal, com largura de 1,10m. Esta escada servirá como descarga do 3º pavimento somente do segundo pavimento ao térreo. O acesso do 2º pavimento à sala 301 ocorre por escada interna, nos moldes daquela escada que acessa o 2º pavimento através do térreo, conforme projeto anexo. O interessado informa que o 3º pavimento possui 138,02m² e propõe como medida alternativa a instalação de sinalização de saídas na escada existente. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito devendo, no entanto, ser instalada iluminação de emergência ao invés da sinalização de saídas proposta.

2.4 Processo 296282.9 – Rua Casemiro de Abreu, 362. **Parecer 03**

É apreciado o presente expediente que trata de aprovação de aumento de projeto em prédio classificado como D-1. Área total de 919,75m² e altura de 6,60m. A edificação em questão teve sua carta de habitação recentemente expedida. Conforme arrazoado em anexo, informa o requerente que, por ocasião da instalação da atividade, surgiu a necessidade de compartimentos além dos existentes. A estrutura existente restringe quanto às cargas e a outros fatores como, por exemplo, a abertura de vãos nas lajes. A idéia através de ampliação de um pavimento a mais obriga a execução de uma escada em continuidade com a escada existente. O requerente propõe manter a largura da escada existente em 1,00m de largura. O prédio é constituído de dois blocos afastados entre si e ligados por um passadiço com elevador para deficientes. O assunto foi debatido. Por unanimidade o pedido foi aceito, porém, a comissão solicita que os extintores sejam classificados para risco superior.

2.5 Processo 303348.1 – Av. Severo Dullius, 60. **Parecer 04**

Trata o presente processo de solicitação de aceite, por parte desta CCPI, de sistema de combate a incêndio alternativo aos chuveiros automáticos. A edificação objeto desta proposta possui área total de 4173,30m², sendo 4012,80m² no pavimento térreo classificado como I-1 e 160,50m² no 2º pavimento classificado como D-1. A altura da edificação é de 3,15m. Solicita o responsável técnico a aplicação do artigo 222 da L.C. 420/98 alegando que o depósito, no pavimento térreo, será utilizado também para armazenar carbureto de cálcio. Da mesma forma os setores administrativos estão isolados das áreas de armazenagem, conforme prevê o artigo 18 da L.C. 420/98. Informa também o requerente que o depósito está localizado próximo ao Corpo de bombeiros do aeroporto Salgado Filho e que não haverá produtos perigosos cuja água é o seu principal agente extintor ou neutralizante. Como proposta alternativa ao sistema de chuveiros automáticos o interessado informa que será utilizado extintor de pó químico seco na quantidade a ser calculada conforme instrução técnica nº 14/01 da Polícia Militar de São Paulo. O processo foi encaminhado ao representante do Corpo de Bombeiros para análise e parecer. O relator verifica que o depósito de carbureto de cálcio é pequeno em relação às dimensões do depósito e que existe a possibilidade de projetar o referido depósito de carbureto de cálcio de forma a compartimentá-lo do restante da edificação e dotá-lo de prevenção de incêndio específica. Alerta também que a estação de bombeiros do aeroporto a que se refere o requerente não está disponível para o atendimento de ocorrências fora do aeroporto, sendo o bairro onde está inserido o imóvel atendido pela estação Floresta. O relator é de parecer que o depósito deve ser protegido por sistema de chuveiros automáticos, exceto o local destinado ao depósito de carbureto que deve ser ventilado e protegido do contato com a água, sugerindo que este local seja compartimentado do restante da edificação, com acesso próprio, ventilação permanente e prevenção específica para as características do produto. A comissão reunida nesta data decide votar com o relator.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 11 de janeiro de 2005, no mesmo horário e local.